

O Bem Viver a partir de suas institucionalizações

The Bien Vivir and its institutionalization

Vitor Osório

Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP e pesquisador no Nu-Sol. Contato: vitor.free@gmail.com

RESUMO:

Este artigo se refere às procedências do *Bem Viver* e como se forma uma unidade política em um território com diferentes povos e culturas. O movimento indígena equatoriano obteve relevante participação nesse processo articulando as lutas por terra e pelo reconhecimento das *nacionalidades* indígenas, alcançando o patamar de principal força da sociedade civil. A noção de *Bem Viver* é efeito dessas lutas e uma tentativa de responder às demandas do movimento indígena organizado, ao mesmo tempo em que segue as diretrizes internacionais em relação ao desenvolvimento sustentável. Saberes e práticas antes sujeitados, como o *Sumak Kawsay* se tornam relevantes para o processo de produção e participação contínua característicos da efetivação da racionalidade neoliberal. No caso do Equador, a noção de *Bem Viver* foi introduzida na Constituição da República do Equador de 2008, e faz parte da planificação nacional, fundamentada nos direitos humanos e da natureza. Pretende-se expor como as lutas compuseram a construção da verdade sobre o *Bem Viver* e quais são os elementos diversos por ele conectados.

Palavras-chave: política, *Bem Viver*, neoliberalismo, movimento indígena.

ABSTRACT:

This article refers to the proveniences of Living Well and how a political unity within a territory is constructed connecting diferente peoples and cultures. The ecuatorian indigenous movement has had a significant participation in this process while articulating the struggle for land and recognition of the indigenous nacionalities until they reached the position of the most relevant force within social society. The notion of Living Well is an effect of those struggles and attempt to respond to the demands from the organized indigenous movement, while it follows the international directives on sustainable development. Knowledge and practices once subjected, such as the Sumak Kawsay, has become relevant to the processo f continuous production and continuous participation characteristic of the effectiveness of the neoliberal rationality. In the case of Ecyador, the concept of Living Well has been introduced in the 2008 Ecuatorian Constitution, and it is part of the national planning based on human and nature rights. It is our goal to expose how the struggles have composed he constructions of truth around the Living Well and which are the multiple elements conected by this notion. Keywords: politics, Living Well, neoliberalism, indigenous movement.

OSÓRIO, Vitor (2018). O Bem Viver a partir de suas institucionalizações. *Revista Ecopolítica*, São Paulo, n. 20, jan-abr, pp. 59-84.

Recebido em 24 de julho de 2017. Confirmado para publicação em 14 de setembro de 2017.

O Bem Viver

A noção de *Bem Viver* tem como procedência o *sumak kawsay*, um modo de vida de populações indígenas latino-americanas. *Bem Viver* provém da tradução para o castelhano (*buen vivir*) da expressão kichwa *sumak kawsay* e da expressão aymara *suma qamaña*. *Sumak*, que em kichwa, significa plenitude, e *kawsay*, viver. Kichwa designa um povo, uma nacionalidade e um idioma falado por cerca de 14 milhões de pessoas distribuídas entre as regiões andinas e amazônicas de Peru, Bolívia, Equador, Chile, Colômbia e Argentina. Foi a língua oficial do Império Inca. Neste idioma, “*suma* significa plenitude, excelência, bem, e *qamaña*, viver, *estar sendo*. Aymara é também a designação de um povo estabelecido no Peru, Bolívia, Argentina e Chile” (Osório, 2016: 8).

Em alguns países da América Latina, como Bolívia e Equador, o *Bem Viver* vem ganhando força no interior da política institucional como componente das práticas de governo do Estado. No Equador, a noção foi amplamente discutida durante a Assembleia Constituinte de 2007 e introduzida na Constituição da República do Equador de 2008 assim como na planificação do Estado. Em ambos os países, as forças políticas que institucionalizaram a noção do *Bem Viver* permanecem no governo.

De 1996 a 2006, o Equador passou por uma *crise* política que produziu nove presidentes ao longo do período. Após a reeleição em 2009, Rafael Corrêa foi o primeiro presidente a cumprir os quatro anos de mandato, e, em 2016, completou uma década no cargo. No ano seguinte, o governista Lenin Moreno venceu as eleições presidenciais garantindo ao grupo de Corrêa mais quatro anos no governo. Diante da instabilidade política do período anterior, a estabilidade do governo de Corrêa e seu sucessor chama a atenção. Para além da forte atuação dos movimentos políticos organizados incidindo nas instituições políticas — principalmente o indígena, que constantemente entrava em conflito com

os governos —, o território do país é instável também geologicamente. Com o maior número de vulcões ativos no planeta, a área está sujeita a abalos sísmicos, constituindo uma espacialidade geográfica convulsiva.

A estabilidade política recente se deve em grande parte ao que foi construído institucionalmente a partir da contemplação das demandas do movimento indígena organizado. Em seu projeto político, a CONAIE (Confederacion de las Nacionalidades Indígenas del Ecuador) articula *sumak kwasay* com uma proposta de organização de sociedade que deve ser compreendida a partir da plurinacionalidade (Osório, 2016: 98). A proposta é ampliar um certo modo de vida comunitário indígena para toda a sociedade sem abrir mão do Estado: “o modelo de sociedade que propomos é uma sociedade comunitária. A base para a construção da nova nação plurinacional será a propriedade familiar-pessoal, comunitária, Estatal, plurinacional e mista” (CONAIE, 1984: 11). Nas palavras de Alberto Acosta, economista, presidente da assembleia constituinte e um dos responsáveis pela elaboração do programa de governo a partir do *Bem Viver*, o princípio do *sumak kawsay* beneficiaria uma economia pós-petroleira e um desenvolvimento centrado no ser humano “em harmonia com a natureza”; uma “sustentabilidade social e ambiental” com investimentos na educação e saúde (6% e 4% do PIB, respectivamente, em 2012), beneficiando o desenvolvimento do capital humano (Acosta, 2012: 225).

A institucionalização do *Bem Viver* no Equador articula-se a um processo que levou à vitória eleitoral os programas de governos de esquerda latinoamericanos considerados progressistas e alternativos em relação aos seus predecessores considerados neoliberais. Nas palavras de Rafael Corrêa, o dia nasceria depois de longos anos da “noite neoliberal”. Essa expressão é utilizada para designar um período que vai de meados da década de 1980, quando os Estados da América Latina foram governados sob a influência das políticas neoliberais da Inglaterra

e dos Estados Unidos da América, intensificados desde a queda do muro de Berlim. Segundo esta perspectiva, naquele período, “com o fim das ideologias”, houve um “consenso sobre o livre comércio” e a implementação de uma “institucionalidade neoliberal” (Corrêa, 2015: 8), que teve como efeito a aparição de novos problemas econômicos para os Estados e para as suas populações. Esse período teria chegado ao fim com a vitória das coligações de esquerda com progressistas nas eleições presidenciais. No caso da Bolívia, em 2006, com a vitória de Evo Morales; e no Equador, no mesmo ano, com a vitória de Rafael Corrêa.

Porém, na pesquisa que deu origem a esse artigo, compreendemos o neoliberalismo enquanto racionalidade, por conseguinte, os impactos das alegadas mudanças devem ser computadas também a esse redimensionamento oculto. Por racionalidade neoliberal entende-se, a partir de Foucault (2008), uma maneira de interpretação, em termos econômicos, de campos não econômicos. Além disso, uma reinterpretação do próprio campo econômico, em que a economia deixa de ser “a análise lógica histórica de processo” para tornar-se “a análise da racionalidade interna, da programação estratégica dos indivíduos” (Foucault, 2008: 307). Seria um redimensionamento do *homo oeconomicus* liberal em capital humano, investindo na consolidação da parceria entre governos e sociedade civil assim como o *Bem Viver*: o *Bem Viver* é o ajuste de um governo a partir das demandas da sociedade civil organizada enquanto movimento indígena e de acordo com diretrizes internacionais em termos de valorização das populações tradicionais e da defesa do meio ambiente. O *Bem Viver* seria uma inovação política institucional necessária para a preservação do capitalismo e do Estado a partir captura das relações de força locais e em acordo com as diretrizes internacionais em torno do desenvolvimento sustentável.

A institucionalização do *Bem Viver* inova ao contemplar as demandas

das populações indígenas, ao considerar a natureza como sujeito de direito e ao colocar os direitos humanos internacionais no centro das políticas de desenvolvimento do Estado. Faz parte de um exercício de relações de poder que se justifica nos dias atuais pela preservação da vida do planeta. Nesse sentido, menos do que mostrar os aspectos positivos ou negativos da implementação das políticas voltados ao *Bem Viver*, passa a ser relevante situar a sucessão de institucionalizações, as conexões com as legislações, as relações de força entre movimentos sociais e a igreja, a estrutura organizativa do movimento indígena, as nacionalidades que o compõem, sua entrada no cenário político nacional, a reivindicação pela plurinacionalidade e a participação na política partidária. Em suma, trata-se de delimitar esse percurso que formatou o discurso do *Bem Viver* no Equador, além de sua entrada e efeitos políticos imediatos no Brasil.

Nacionalidades e organizações

No território equatoriano encontram-se 15 nacionalidades, 15 idiomas e 40 povos diferentes. A região amazônica é a mais diversificada, com dez nacionalidades às quais correspondem dez povos e dez idiomas. Na região da costa, são cinco nacionalidades correspondentes aos cinco povos e cinco idiomas. Os dados oficiais do INEC (Instituto Nacional de Estatística e Censo) só consideram a existência de 18 povos: os 14 que falam kichwa e outros 4 que falam castelhano. A região serrana é a mais unificada: apenas uma nacionalidade e um idioma — ambos designados kichwa — para 16 povos diferentes. É a única nacionalidade que contempla diversos povos presentes na costa e na Amazônia em área ocupada e governada pelos incas antes da chegada dos espanhóis. A maior organização indígena do Equador, CONAIE foi criada e é governada por lideranças kichwa da ECUARUNARI (Ecuador Ruanacupac/ El despertar de los indígenas Ecuatorianos).

Atualmente, o movimento indígena está organizado em forma de

pirâmide. A base é constituída pelas organizações locais, de “primeiro nível” (OPG, na sigla em espanhol), ou somente organizações de base (OB) como comunidades, cooperativas e associações. Acima da base estão as organizações de segundo nível (OSG) — federações e organizações — às quais as organizações de base estão vinculadas. No terceiro nível (OTG) estão as organizações provinciais conhecidas como federações das federações. A união dessas organizações de terceiro nível constituem as grandes plataformas regionais: a ECUARUNARI (Ecuador Ruanacupac/ El despertar de los indígenas Ecuatorianos), que representa as organizações da serra; a CONFENAI (Confederación de las Nacionalidades Indígenas de la Amazonia Ecuatoriana), representa as organizações amazônicas, e a COICE (Confederación de Organizaciones Indígenas Ecuatorianas), que representa as organizações da costa. As plataformas regionais obedecem à divisão geográfica do país: serra, costa, e região amazônica. No topo da pirâmide está a CONAIE (Confederación de las Nacionalidades Indígenas Ecuatorianas), que contempla todas as anteriores. Segundo Wolff, (2008: 115-116), 80% da população indígena equatoriana está inserida nesse quadro, a partir da participação ativa nas organizações de primeiro grau (Osório, 2015: 32)¹.

Política e administrativamente, o Equador se divide em 24 províncias, subdivididas em 219 cantões, por sua vez, divididos em paróquias urbanas e rurais. Como será visto adiante, a planificação do Estado centrada no *Bem Viver* articulará as 24 províncias em oito zonas de planificação.

O processo indígena organizativo no Equador esteve sempre conectado

¹ Em paralelo a essa pirâmide existem outras federações de segundo grau não representadas pela CONAIE, como a FEINE — Consejo Ecuatoriano de Pueblos y Organizaciones Indígenas Evangelicos —, criada em 1980 como uma organização de igrejas evangélicas e que fundou, em 1998, seu próprio partido indígena, o *Amauta Yauyay*. Conta com 600 igrejas de base e reúne aproximadamente 17% da população indígena; e a FENOCIN — Federación Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Negros —, criada na década de 1960, de caráter sindical e próxima ao Partido Socialista (Osório, 2015: 32).

com o desenvolvimento das legislações nacionais sobre a terra. Em 1937, foi aprovada a Lei de Comunas, com três grandes objetivos: a proteção do camponês e de seu direito à terra comunal; o reconhecimento coletivo dos camponeses como sujeitos de direito; o estabelecimento da comuna como o último escalão da divisão política-administrativa vinculada à paróquia. O reconhecimento das comunas foi uma maneira de ampliar o poder estatal, estendendo a cidadania a uma “realidade coletiva que não se podia negar”. Criou-se uma comunicação direta entre indígenas e governo central, possibilitando maior autonomia em relação às elites locais, ao mesmo tempo em que as comunas se entrelaçavam à institucionalidade do Estado (Crespo, 2012).

A Lei de Comunas de 1937 estabeleceu um canal de comunicação que possibilitou a fundação da Federación Ecuatoriana de Indios (FEI), em 1944. A federação era composta por indígenas e ativistas do cantão de Cayambe — província de Pichincha, região serrana — que pretendiam “elevar os conflitos agrários ao centro da decisão do Estado nacional” (Crespo, 2012: 79). Seu objetivo central era “traduzir” as lutas das comunidades e dos huasipungueros² para “ordem simbólica da cidadania” (Ibidem).

A Lei já respondia a uma crescente institucionalização e centralização do movimento: em 1926, no cantão de Cayambe, foram criados três sindicatos: Inca, Terra Livre e Pão e Terra. Os indígenas comunicavam suas propostas a partir da publicação do boletim *Ñuacanchic-Alipa* (Nossa Terra) autoproclamado o “veículo de comunicação orgânico de sindicatos, comunidades e indígenas em geral”. O boletim publicado desde 1930 tornou-se porta voz da FEI em 1944. O primeiro passo para a fundação da FEI foi a realização da Conferencia de Cabecillas Indígenas, em 1934, na Casa del Trabajador, em Quito. Segundo Ghirotto (2015:

² Huasipungo denomina pequenos terrenos fornecidos pelos latifundiários aos indígenas para que esses pudessem plantar ou pastorear, em troca de outros serviços prestados ao ‘amo’, sem remuneração (Osório, 2015: 42).

76), a partir de então, discursos e estratégias indígenas, que misturavam comportamentos étnicos e classistas foram se solidificando em um processo que culminou no direito a terra, aumentando a quantidade de comunidade e ocasionando um crescimento demográfico.

Na década de 1960, como resposta à alegada propagação das ideias comunistas na região, inflamadas pela Revolução Cubana, a Organização dos Estados Americanos (OEA) realizou, entre 5 e 27 de agosto de 1961, na cidade uruguaia de Punta del Leste, o Congresso Interamericano Econômico e Social (CIES), que estabeleceu a Aliança para o Progresso. A carta aprovada estabelecia um programa cooperativo que visava “acelerar o desenvolvimento econômico e social” incorporando o campesinato no desenvolvimento nacional, “atenuando os conflitos no campo” na região da América Latina (ECUARUNARI, 2013: 23). O objetivo nº6 dizia: “impulsionar, dentro de cada particularidade de cada país, programas de reforma agrária integral (...) substituir o sistema de latifúndio e minifúndio por um sistema justo de propriedade (...) [, que] constitua para o homem que nela trabalhe a base de sua estabilidade econômica, fundamento de seu progressivo bem-estar e garantia de sua liberdade e dignidade” (Conselho Interamericano Econômico e Social, 1961). Além do já sabido apoio estadunidense às ditaduras militares na região latinoamericana, também fazia parte do pacote o “desenvolvimento” do campo a partir dos processos de reforma agrária.

Em 11 de julho de 1964, a Junta Militar equatoriana expediu a Lei de Reforma Agrária e Colonização, “diante de uma exigência interna das comunidades e influências externas que exerciam pressão nesse sentido na América Latina” (Macas, 2004). A Lei de Reforma Agrária foi complementada pela Lei de Terras Baldias e Colonização e criou-se o Instituto Ecuatoriano de Reforma Agraria y Colonización (IEARC). Pretendia-se incentivar a colonização de áreas consideradas não produtivas por meio da simplificação do acesso ao crédito, assistência

técnica e social e desburocratização dos trâmites para a compra e venda de terras. O tamanho das propriedades passou a ser regulado pelo IEARC, estabelecendo um máximo de 2.500 hectares. Porém, esse limite poderia ser ultrapassado mediante parecer favorável da Junta Nacional de Planificação e Coordenação Econômica (JUNAPLA) a empresas agropecuárias que apresentassem “notória eficiência produtiva” (Viteri Diaz, 2007: 9). Boa parte do território amazônico foi considerado baldio pelo Estado equatoriano; seu povoamento incentivado e estabelecidas bases militares onde antes não existiam. O Estado concedeu 1 milhão de quilômetros quadrados no norte da Amazônia à empresa estadunidense Texaco-Gulf para a exploração petrolífera.

Em 1967 foi descoberto um campo de petróleo na região do Lago Agrio, com entrada massiva em território indígena de trabalhadores com maquinaria para sua exploração. Formaram-se cidades como Lago Agrio, Shushufindi e Coca, acarretando conflitos com as populações *kichwas*, *cofán*, *siura* e *secoya* do norte amazônico³.

Mas o processo oficial de reforma agrária equatoriana, iniciado em 1964, “não respondeu às expectativas camponesas”, provocando mais revoltas. Formaram-se esquadrões da morte compostos por latifundiários e agricultores para sufocar as rebeliões no campo (Osório, 2016: 51). No Conselho de Bispos, que se reunia desde 1969, teve início a articulação para se realizar um Encontro Nacional de Comunidades Campesinas organizadas “na luta pela libertação”. Em sua primeira reunião preparatória, realizada em Riobamba, capital da província de Chimborazo, em 12 de outubro de 1971, concluiu-se que os camponeses deveriam “tomar consciência de sua unidade nacional” (ECUARUNARI, 2013: 104).

³ A Amazônia possui os maiores campos de petróleo da região e os povos indígenas que lá vivem são diversos e pouco organizados: são doze etnias diferentes, destoando da predominância *kichwa* do resto do país. “Isso não significa menos luta, pelo contrário, a região sempre foi a de mais difícil acesso, desde a colonização inca, passando pela colonização espanhola e depois pela exploração petrolífera” (Osório, 2016: 48).

Após essas reuniões preparatórias ocorreu entre 5 e 9 de junho de 1972, na paróquia de Pangor, na província de Chimborazo, o primeiro encontro nacional denominado Congresso Campesino Reunido del Tepeyac. Participaram mais de 200 delegados representantes de organizações indígenas e religiosas. O movimento se tornou indígena-clerical e cada representante provincial teria um sacerdote como assessor. O movimento foi denominado, em kichwa, Ecuador Ruanacunapac Richammui (O despertar do homem equatoriano), anos mais tarde renomeado ECUARUNARI (O despertar do homem índio equatoriano) (ECUARUNARI, 2013: 157).

Em 27 de junho de 1973 a futura ECUARUNARI convocou uma concentração em Cañar com o tema “luta pela terra”. O evento reuniu cerca de quinze mil indígenas e camponeses. Em 9 de outubro do mesmo ano, foi sancionada pela Junta Militar a segunda lei de reforma agrária, que pretendia diminuir os conflitos no campo e acelerar o processo de legalização das terras, especialmente na região da costa equatoriana. No dia 27 do mesmo mês, ocorreu o Segundo Encontro Nacional Campesino pela Reforma Agrária, no cantão de Balzar, província de Guyanas, região da costa. Esse encontro produziu uma unificação organizativa entre os que dele participaram: a Imbaura Ruanacunapac, a FENOC (Federación Nacional de Organizaciones Campesinas) e a Federación de los Centros Shuars. Abriam-se as portas para uma organização regional da costa.

Em 1979, no quinto congresso nacional da ECUARUNARI, em Pintag, província de Pichincha, foi aprovado o apoio à constituição do Conselho Nacional das Nacionalidades Indígenas (CONACINE) e, em 1981, a ECUARUNARI assumiu a coordenação executiva da CONACINE. Entretanto, foi no ano de 1985 que se consolidou a unificação do movimento indígena organizado. Na eleição de 1984, o social-cristão Leon Fébres saiu vencedor, derrotando o candidato de centro-esquerda Rodrigo Borja. Fébres suspendeu o processo de

reforma agrária e intensificou o aparelho repressivo do Estado. Nesse contexto, convocou-se o 8º Congresso Nacional da ECUARUNARI, a ser realizado na cidade de Quito, de 21 a 24 de novembro de 1985, com a participação de 510 delegados de 8 províncias. “Entre as resoluções deste encontro estão: elaboração de um projeto alternativo de reforma agrária; elaboração de um projeto de educação e capacitação política capaz de formar novos quadros (...); defesa do não pagamento da dívida externa (...); exigência de reprodução de todos os documentos oficiais em kichwa e castelhano”. O documento registrava: “exigir o direito de sermos nós mesmos, não significa divisão e nem frustrar o processo de unidade do povo. É direitos de todos os povos serem gestores de seu próprio destino”. Decidiu-se pela necessidade de uma organização que orientasse e esclarecesse a política de nacionalidades indígenas do Equador. Um ano após, em novembro de 1986, foi conformada a CONAIE (Confederação das Nacionalidades Indígenas do Equador) (ECUARUNARI, 2013: 175-180).

Durante a quinta assembleia da CONAIE, realizada no cantão de Pujíli, província de Cotopaxi, em abril de 1990, convocou-se uma grande mobilização indígena nacional para exigir o cumprimento de 16 exigências. Entre elas estavam a “declaração do Equador como um Estado plurinacional, a solução dos conflitos da terra, o perdão das dívidas com o Banco de Desenvolvimento” e a coordenação, por parte do Estado, de um processo de educação bilíngue (Rohn Dávila, 2003: 2). Essas mobilizações, conhecidas como “levantes de 1990”, incluíam bloqueio de estradas, marchas e invasões de latifúndios, e alçaram a CONAIE à condição de protagonista do movimento indígena equatoriano. Segundo Wolff, foi a primeira vez que as reivindicações da CONAIE tomaram uma proporção nacional e entraram de fato na “agenda nacional” (Wolff, 2001: 114-115).

Essas mobilizações incorporavam o indígena como novo “sujeito

político” e reclamavam pelo “reconhecimento da profunda diversidade que estrutura o Estado Nação conhecido como Equador”. O movimento tinha na plurinacionalidade seu eixo estratégico, ultrapassando assim a demanda exclusiva pela terra (Dávalos, 2001).

Plurinacionalidade

Uma das procedências do conceito de plurinacionalidade está no Partido Comunista do Equador, que, por meio do Instituto de Antropologia de Otavâlo, convidou, na década de 1970, o etnógrafo russo Yuri Zubritski para coordenar uma oficina sobre diversidade dos povos da União Soviética. Zubritski se referia aos povos tradicionais da região como nacionalidades para se afastar de uma ideia de nação articulada ao Estado capitalista (Albó, 2008: 128). Além disso, o Convenio 107 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre populações indígenas, tribais e semi-tribais⁴, teve como um de seus efeitos a criação do Instituto Indigenista Interamericano, presente nos Andes e financiado pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, que já tratava a questão da autonomia e autodeterminação dos povos articuladas à assimilação e integração nacional (Schavelzon, 2015: 95). Tanto no Equador quanto na Bolívia funcionava, já nas décadas de 1950 e 1960, a Missão Andina⁵, mas foi com a CONAIE que o conceito de plurinacionalidade ganhou força.

O conceito de plurinacionalidade encontra seu sentido político atual nos países andinos a partir do crescimento político e visibilidade das organizações de povos e nacionalidades de terras

⁴ Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/content/popula%C3%A7%C3%B5es-ind%C3%ADgenas-e-tribais> Acessado em 01/08/2017.

⁵ Na década de 1950, a Organização das Nações Unidas acionou uma agência, a Missão Andina do Equador, que visava o desenvolvimento da comunidade, e fez funcionar programas de ordem organizativa, artesanal, educacional, ambiental e de saúde voltados aos indígenas. Esses programas tiveram continuidade com o Plano Nacional de Incorporação do Campesinato, com a intenção de construir uma cidadania igualitária, com um Estado que produzisse serviços para a população, intensificando a relação do Estado com os indígenas.

baixas [no caso boliviano] e selva amazônica, e a consequente imagem pluriétnica das sociedades em questão (Ibidem: 71-72).

As análises mais atuais sobre o plurinacionalismo adotam uma perspectiva a partir da experiência latino-americana, dando um tom inovador ao conceito diante dos modelos plurinacionais europeus. O conceito aparece sempre articulado a “um processo de formação do Estado na América do Sul” e à tentativa de resposta a um “modelo liberal e estatal moderno” (Acosta e Martinez, 2009; Almeida, 2008; Albó e Barrios, 2007; Claver, 2011; de Souza Santos, 2007, 2008; Noguera Fernández, 2008; Tapia, 2008). Mesmo as análises que têm como objetivo explicitar essa construção de uma verdade plurinacional conectada às políticas de esquerda latino-americanas, expandindo a compreensão do conceito a um efeito de resposta às colonizações, elas não deixam de privilegiar o movimento indígena andino como propulsor da plurinacionalidade⁶. Há, nos discursos, certo encantamento com as práticas andinas, e uma tentativa de que elas sirvam de exemplo para melhorar a “degradada” condição⁷.

Nessa perspectiva, o plurinacionalismo latino-americano teria emergido a partir de uma crítica acadêmica da esquerda ao multiculturalismo, desde o âmbito do direito dos povos indígenas (Schavelzon, 2015:

⁶ Segundo Salvador Schavelzon, a questão plurinacional relaciona-se com os territórios onde “estruturas coloniais se estabeleceram” e as “lutas anticoloniais de maioria indígena e campesina” produziram um “pensamento político que invoca os trabalhadores da terra” a procurar um lugar “nas altas esferas do poder” (Schavelzon, 2015: 71-73).

⁷ Essa prática ganha respaldo teórico e acadêmico com a teoria da tradução de Boaventura de Sousa Santos. A tradução seria uma articulação entre diferentes tipos de movimentos e culturas. Por meio dela seria possível conectar conceitos ocidentais, como o de direitos humanos, a conceitos como o de *UMA*, do Islã, de *Dharma*, do hinduísmo, e de *harmonia* e *mãe terra*, dos indígenas da América do Sul. A tradução permite “encontrar inteligibilidade recíproca entre as experiências do mundo” (Santos, 2006: 92), um trabalho de interpretação entre duas ou mais culturas “com o objetivo de identificar preocupações isomórficas entre elas e as diferentes respostas que proporcionam” (Ibidem: 131).

71). A ideia de plurinacional emergiria da força política e intelectual *kichwa* ou *aymara* e de sua crítica ao Estado liberal, construído a partir de uma elite *criolla*. Essas populações de alta densidade demográfica empreenderiam uma luta anticolonial associando-se a minorias étnicas, questionando uma política nacionalista que “negava suas origens”. Seria o efeito de uma junção entre um discurso de esquerda e outro anticolonial, que articula classe e etnia, indígenas e camponeses (Idem).

Na perspectiva aqui assumida, as demandas do movimento indígena e suas institucionalizações são efeitos e dão sustentação às metas e diretrizes internacionais das Organizações das Nações Unidas (ONU) em torno do desenvolvimento sustentável. Essas articulações são expressões de uma subjetividade que tem no Estado e nas variadas formas de representação a prática política por excelência.

Plano político CONAIE

Em 1994, a CONAIE publicou seu *Projeto Político*. O documento propõe uma “transformação da natureza do Estado”, metamorfoseando o Estado nacional em Estado plurinacional e pluricultural, capaz de contemplar as diversas nacionalidades indígenas, o povo afro-equatoriano e os hispano-equatorianos formatando uma “unidade na diversidade”:

A unidade na diversidade garantirá a construção e consolidação da nação equatoriana, que o Estado equatoriano deverá impulsionar, com a participação e compromisso de todas as nacionalidades até alcançar o desenvolvimento econômico, político e social em um marco de mutua cooperação, reciprocidade e igualdade (CONAIE, 1994: 1).

A plurinacionalidade garantiria a “livre escolha” de seu próprio sistema político. A existência de autoridades próprias demonstraria a “capacidade de exercer a autonomia” das diferentes nacionalidades (Ibidem: 13). “Há, portanto, uma aproximação entre autoridade e autonomia que

nos informa um dos caminhos possíveis para pensar a construção de uma unidade a partir da plurinacionalidade” (Osório, 2016: 74). A construção de uma “soberania plurinacional” se fundaria no reconhecimento e oficialização do “direito indígena” e na sistematização de sua legislação, além de um reordenamento territorial a partir da recuperação de territórios indígenas usurpados pelas políticas colonialistas (CONAIE, 1994: 20). Isso demandaria ao Estado uma pesquisa extensa sobre a ocupação do território antes da chegada dos espanhóis para delimitar as “entidades territoriais indígenas” (Ibidem: 21). Esse reordenamento garantiria às autoridades indígenas a administração das “atividades políticas, econômicas e sociais” com o consentimento dos habitantes indígenas e não indígenas (Ibidem). O governo indígena se justificaria por conta de uma “coexistência e convivência pacífica” com os não indígenas “que habitam a atual nação equatoriana” além de um “manejo harmônico e equilibrado dos recursos naturais, uma relação “menos predatória com o meio ambiente” que possa garantir “o desenvolvimento integral de todas as vidas” (Ibidem: 20; 22).

Em 1992, realizou-se na cidade do Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), que consolidou a noção de desenvolvimento sustentável e aprovou uma agenda a ser seguida pelos signatários: a *Agenda 21*. O princípio nº 1 diz: “os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Tem direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza”. O princípio nº 2 confere aos Estados “o direito soberano de explorar seus próprios recursos segundo suas próprias políticas de meio ambiente (...)”. O princípio 22 sugere que “os povos indígenas e suas comunidades, bem como outras comunidades locais, têm papel vital no gerenciamento ambiental e no desenvolvimento, em virtude de seus conhecimentos e de suas práticas tradicionais”; e ainda determina que os Estados devem “reconhecer e

apoiar adequadamente sua identidade, cultura e interesses, e oferecer condições para sua efetiva participação no atingimento do desenvolvimento sustentável”. Entre os derradeiros princípios do documento, elenca-se que “a paz, o desenvolvimento e a proteção ambiental são interdependentes e indivisíveis” (princípio 25). Finalmente, o princípio 27 diz: “os Estados e os povos irão cooperar de boa fé e imbuídos de um espírito de parceria para a realização dos princípios consubstanciados nesta Declaração, e para o desenvolvimento progressivo do direito internacional no campo do desenvolvimento sustentável”⁸.

As demandas do movimento expressas no *Projeto Político* da CONAIE respondem aos princípios da *Agenda 21* e contribuem para a produção da noção de sustentabilidade. Leonardo Boff, um dos intelectuais envolvidos na defesa do desenvolvimento sustentável, define sustentabilidade como o “conjunto dos processos e ações que se destinam a manter a vitalidade e a integridade da Mãe Terra, a preservação de seus ecossistemas com todos os elementos físicos, químicos e ecológicos que possibilitam a existência e a reprodução da vida (...)”. Ainda segundo Boff, os povos andinos propõem um modelo de sustentabilidade “que poderá ser inspiradora de uma nova civilização focada no equilíbrio e na centralidade da vida”, Isso porque os “filhos de abya-yala” teriam um “sentido filosófico” conectado “às origens primeiras da organização social da vida em comunhão com o universo e com a natureza (Boff, 2012: 62).

Ainda no *Projeto Político*, a seção “plano de ação” propõe uma nova constituição política que reflita a realidade plurinacional do país, responda “aos problemas jurídicos, políticos, sociais e econômicos do Equador” e seja capaz de determinar “os níveis de responsabilidade e de participação dos povos indígenas” e outros “setores sociais organizados”, além de

⁸ *Agenda 21*. Disponível em: http://www.pucsp.br/ecopolitica/projetos_fluxos/doc_principais_ecopolitica/Declaracao_rio_1992.pdf. Acesso em 02/08/2017.

permitir “o funcionamento efetivo do aparato estatal” (CONAIE, 1994: 17-18). Caminhava-se, assim, para a formação de um novo partido.

Segundo Barrera (2001), a capacidade organizativa e a “conquista de um grande capital simbólico” ampliaram e diversificaram as ações do movimento indígena, possibilitando “um novo posicionamento do movimento como eixo articulador de organizações sociais mais amplas” (Barrera, 2001: 180). Tais *inovações* conduziram à possibilidade de participação política eleitoral. Em 1994, a parceria entre CONAIE e a Coordenadoria de Movimentos Sociais (CMS), contra a Lei de Modernização Agrária do governo de Sixto Durán Bollén, e na campanha pelo “não” no referendo para privatização de áreas estratégicas do Estado, teve como um dos efeitos a criação, em 1995, do partido Movimiento Plurinacional Pachakutik – Nuevo País. O processo é sempre o da reforma do Estado. Nos tempos atuais, essa estratégia antiga de diversificação das formas de Estado, se atualiza a partir da ideia do alternativo.

A via alternativa

No mesmo ano de criação da CONAIE (1986), Luis Macas e Pablo Davalos criaram o Instituto Científico de Culturas Indígenas (ICCI) com o objetivo principal de “abrir um espaço para a discussão científica, a reflexão teórica, capacitação e formação de quadros, assim como a assistência técnica às organizações indígenas” (Dávalos, 2001: 14). Em 1996, o ICCI criou a Universidade Intercultural dos Povos e Nacionalidades Indígenas (UINPI), consolidando um espaço de “reflexão crítica” a partir do interior do movimento. Seu “propósito fundamental” é que a sociedade “tenha orgulho de seu rosto indígena”, para, dessa maneira, “ajudar a construir essa unidade na diversidade, requisito chave para a democracia, o respeito e a dignidade de nossos povos” (Ibidem: 14).

Diante do movimento antiglobalização, no final da década de 1990, com suas aparições em Seattle, São Paulo, Buenos Aires, Montevideú,

Santiago do Chile, que abarcava desde grupos que marchavam por direitos até anarquistas que praticavam uma política radical de enfrentamento direto ao Estado e às empresas do capitalismo global, como os adeptos da tática Black Bloc (Augusto, 2013: 201-202), o boletim do ICCI expressou a via alternativa do movimento indígena equatoriano: em abril de 1999, o editorial falava em “novos debates políticos” que “se inscrevem com força no cenário internacional, onde discute-se um crescimento econômico que amenize a destruição da vida no planeta” e outro fenômenos “que evidenciem a necessidade de manter e sustentar um Estado de bem-estar social” (Dávalos, 2001: 15-16). Em 2000, o boletim destacava as lutas de Seattle enquanto a “emergência de uma sociedade civil global” com vistas a construir uma “cidadania global” que possa exercer um controle social sobre o poder do capital financeiro mundial e das instituições que o sustentam (Ibidem: 33).

Nesse sentido, o Fórum Social Mundial de 2001, realizado na cidade de Porto Alegre, consolidou um espaço avesso a radicalidades e produtor de negociações em busca de uma alternativa global à mundialização do capital financeiro. O Fórum abriu uma brecha para as diretrizes internacionais no interior das lutas latino-americanas. O ativismo anticapitalista transmutado em agente político social opera sua atuação segundo valores e metas universais estabelecidas por organizações internacionais, como a ONU, em relação à pobreza, à defesa do meio ambiente, às populações tradicionais e à garantia de direitos humanos (Augusto, 2013). O Fórum Social Mundial também serviu de plataforma para as políticas dos governos de esquerda latino-americanos (Idem). O movimento contribuiu com a produção de uma alternativa política que preserva o capitalismo formatando-o segundo a sustentabilidade, ao mesmo tempo em que reforma o Estado transfigurando-o em plurinacional. O *Bem Viver*, no caso equatoriano, é o efeito mais recente das relações de força no interior do movimento indígena, e da relação dessas forças com o direito e diretrizes internacionais.

A eleição de Rafael Corrêa para a presidência do Equador, em 2006, com 56,67% dos votos contra os 43,33% do magnata Álvaro Noboa, está inserida nesse processo de novas diretrizes internacionais a partir do Fórum Social Mundial. Sua aproximação com o movimento indígena organizado foi fundamental para a vitória de sua chapa.

Política partidária

No período anterior ao início da campanha eleitoral, Corrêa ofereceu a vice-presidência ao líder indígena e membro do partido Pachakutick, Luis Macas. O programa de Corrêa tinha pontos em comum com as demandas do movimento indígena, dentre os quais: a abertura de um processo constituinte; a recusa ao Tratado de Livre Comércio com os EUA; a rejeição à presença militar estadunidense na região de Manta. Porém, a decisão dos dirigentes, principalmente os ligados à ECUARUNARI, da qual Macas havia sido presidente, foi lançar uma candidatura própria. A decisão contrariou a vontade dos dirigentes da região amazônica, menos ligados a uma esquerda tradicional, que viam com bons olhos a aliança com Corrêa (Lander, Ospina, 2012: 27). O apoio do movimento a Corrêa veio no segundo turno das eleições, após o fracasso eleitoral da candidatura de Macas, que alcançou apenas 2,19% dos votos válidos no primeiro turno sem conseguir maioria dos votos em nenhuma das províncias. Corrêa, do Movimiento Alianza, ficou em segundo lugar no primeiro turno, obtendo maioria na província de Pichincha, cuja capital é Quito, e nas províncias de Loja, El Loro, Azuay Imbabura e Carchi, na região serrana. Em primeiro lugar ficou o empresário Álvaro Noboa, do Partido Renovador Institucional de Acción Nacional (PRIAN), que alcançou maioria em todas as províncias costeiras, inclusive Guayas, cuja capital, Guayaquil, é a cidade mais rica do país. O candidato Gilmar Guitiérrez, do Partido Sociedad Patriótica 21 de enero, ficou em terceiro lugar no primeiro turno e venceu em todas as províncias da região amazônica, além das províncias de Chimboraza, Canar,

Bolivar, Los Rios, Cotopaxi, Tungurahua, na região andina. No segundo turno, Corrêa foi vitorioso em todas as 19 províncias da serra e Amazônia, enquanto Noboa manteve a vitória nas províncias da costa. A importância da população indígena para a eleição de Corrêa foi decisiva.

Uma das primeiras medidas de Corrêa na presidência foi arquitetar, com a colaboração de sua equipe econômica, a suspensão do pagamento da dívida equatoriana aos credores internacionais. Ainda em 2007, uma auditoria constatou evidências de *ilegalidade e ilegitimidade* na dívida externa. A auditoria contou com especialistas internacionais como Eric Toussaint, membro do comitê científico da ATTAC-Bélgica e presidente do Conselho de Anulação da Dívida do Terceiro Mundo (CADTM). Foi sugerido ao governo suspender imediatamente os pagamentos da dívida, para *preservar o patrimônio* público do país e “atender às urgentes necessidades do povo equatoriano”⁹. Seguindo as recomendações, Corrêa decretou a moratória técnica. Com isso, conseguiu desvalorizar os papéis da dívida e recomprar, em 2009, 91% de sua dívida em papéis soberanos. A transação significou uma economia de US\$ 7,5 bilhões aos cofres públicos, que puderam ser transferidos a setores como infraestrutura, saúde e educação, consolidando o investimento na capacitação da população segundo a Ministra de Finanças à época, Maria Elsa Viteri¹⁰.

O segundo decreto do governo Corrêa foi a convocação da Assembleia Constituinte. O decreto desrespeitava a antiga constituição, que proibia a convocatória. “Atropelemos a institucionalidade anterior (...) para promover a mudança afirmou o economista e membro do governo Alberto Acosta” (apud Harnecker, 2011: 142). A consulta foi realizada com apenas três meses de governo, em 15 de abril de 2007. O resultado foi amplamente favorável: 82% votaram pela abertura do processo constituinte.

⁹ Trecho de entrevista disponível em <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/reportagens/13983/renegociacao+e+auditoria+da+divida+do+equador+uma+opcao+para+os+países+europeus+quebrados.shtml>. Acessado em 26/06/2017.

¹⁰ Idem

O processo constituinte teve início em 29 de novembro de 2007 e terminou em 24 de outubro de 2008, após 98 sessões. A vigésima carta magna do país contou com a aprovação de 63,9% dos eleitores, e possui 444 artigos. Os *direitos do Bem Viver* são um capítulo da constituição com 23 artigos, divididos em oito seções: água e alimentação; ambiente saudável; comunicação e informação; cultura e ciência; habitação e moradia; trabalho e seguridade social.

O *Bem Viver* aparece como finalidade, dando curso às metas universais, como a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável. A descentralização foi a estratégia para o cumprimento do programa. O desenvolvimento, por conseguinte, será esperado a partir do “fortalecimento do processo de autonomias e descentralização”. Ao mesmo tempo, o artigo 4º do capítulo sobre o tema da Constituição diz que “nada atentará contra a unidade territorial nem fomentará a divisão”. A existência das nacionalidades não ameaça a unidade do Estado nacional: “a nacionalidade equatoriana é o vínculo jurídico político das pessoas com o Estado, sem prejuízo ao seu pertencimento a alguma das nacionalidades indígenas que coexistam no Equador plurinacional” (art. 6º). As comunidades e nacionalidades aparecem como portadoras de direitos, garantidos pela própria constituição e “por instrumentos internacionais”. Somam-se aos direitos humanos internacionais os “direitos derivados da dignidade das pessoas, comunidades, povos e nacionalidades, que sejam necessários para o seu pleno desenvolvimento” conforme exposto nos artigos 10º e 11º.

A descentralização administrativa aconteceu por meio do aumento das divisões: enquanto a constituição de 1998 previa quatro divisões — províncias, cantões, paróquias e “territórios indígenas e afro-equatorianos” (Arts. 228-237) — a nova constituição criou mais duas divisões: as regiões autônomas e os distritos. As regiões autônomas são formadas por duas ou mais províncias contíguas, com superfície territorial maior do que 20.000km e uma população maior do que 5% da população nacional

(Equador, 2008: Art 244). O conjunto de cantões com continuidade territorial e com população maior do que 7% da população nacional poderá se constituir como um distrito metropolitano (Art 247). Além disso, abriu-se a possibilidade de criação de um regime de administração especial: as paróquias, cantões ou províncias conformadas majoritariamente “por povos ou nacionalidades indígenas, afro-equatorianas, montubios ou ancestrais” poderão adotar um regime de administração especial. Para tanto, deverá ser feita uma consulta popular em que a iniciativa seja aprovada por pelo menos dois terços dos votos válidos. Nesse caso, dois ou mais territórios contínuos, administrados por “governos pluriculturais” poderão formar uma nova circunscrição. “A lei estabelecerá as normas de conformação, funcionamento e competência dessas circunscrições” (art. 257).

Ao mesmo tempo, há uma evidente centralização política na medida em que se restringiu a possibilidade de competências das divisões administrativas: a constituição de 1998 previa que as seguintes competências eram de exclusividade do governo nacional: defesa e segurança nacional; política externa e relações internacionais; política econômica e tributária; gestão da dívida externa e das previstas por convênios internacionais (Equador, 1998: art. 226). Na nova constituição, acrescenta-se a esta lista a proteção interna e à ordem pública; as políticas de educação, saúde e moradia; o manejo das populações em caso de desastres naturais; o manejo dos recursos energéticos, minerais, hídricos e hidrocarbonetos; manejo da biodiversidade e recursos naturais e a planificação nacional (Equador, 2008: art 262). Todo o planejamento regional deverá estar articulado à planificação nacional (Equador, 2008: arts. 262; 263; 264). Desde então, dois planos nacionais de planificação do Estado foram lançados: “Plano Nacional para o Bem Viver 2009-2013” (SENPLADES, 2009) e “Plano Nacional para o Bem Viver 2013-2017” (SENPLADES, 2013).

No Brasil

O *Bem Viver* não é uma ruptura com uma certa maneira de se fazer política, mas sim uma continuação. Os efeitos políticos desse discurso redundam necessariamente em participação eleitoral e produção de novos direitos. No Brasil, o *Bem Viver* foi tema da campanha eleitoral do “partido em formação” RAIZ: Movimento Cidadanista, que lançou a candidatura de Luiza Erundina em São Paulo, com a legenda emprestada pelo PSOL. Em sua adequação à realidade brasileira, o *Bem Viver* torna-se a tradução do princípio guarani *tekó porã*, que significa “boa maneira de se viver. Mais do que uma ideia ou um conceito abstrato, é uma experiência profunda que penetra no próprio ser e no estar”. Esse modo de vida seria fundamentado por uma “pobreza de recursos, moderação no consumo e paz na convivência”¹¹.

Também no Brasil, o *Bem Viver* tornou-se um banco de dados de práticas alternativas organizado pela ABONG (Associação Brasileira de ONGs) que tem como objetivo dar visibilidade a essas práticas e possibilitar, “sobretudo, que [elas] se tornem políticas públicas”.

Este banco tem por objetivo reunir e divulgar experiências práticas que representam a construção de um novo modelo de organização da sociedade e da economia, articulando justiça social, democracia participativa e convivência harmônica com o meio ambiente. Fazem parte de uma concepção de sociedade que vai na direção do Bem Viver¹²

A ABONG realizou entre 16 e 18 de agosto de 2017, no Centro de Formação Sagrada Família¹³, o seminário nacional: *agenda das resistências*

¹¹ Disponível em: <http://www.raiz.org.br/o-bem-viver-guarani-teko-pora> Acessado em 10/08/2017.

¹² Disponível em: <http://observatoriosc.org.br/home-banco/> Acessado em 10/08/2017.

¹³ “O Centro de Formação Sagrada Família, pertence à Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição (CIIC), fundada por Santa Paulina. Compõe a Rede Santa Paulina de Hospitalidade, sendo um centro de hospedagem e eventos, destinado à

e as alternativas para o Brasil: um olhar desde a sociedade civil. No segundo dia de eventos, após a abertura de Denise Verdade, da delegação da União Europeia no Brasil, foi realizado o debate: “Resistências: os paradigmas do Bem Viver e dos bens comuns nas práticas das organizações populares e dos movimentos sociais no campo e na cidade”. Participaram como debatedores representantes da Uneafro Brasil, ABONG, CONEN (Coordenação Nacional de Entidades Negras), Rede Ecovida, Brigadas Populares, Comissão Guarani: Yurupa; MNDH (Movimento Nacional de Direitos Humanos) e Articulação de Mulheres Brasileiras. Segundo a assessoria de imprensa¹⁴, o evento está “articulado com todos os processos das frentes: Frente Brasil Popular; Frente Povo Sem Medo; Frente pela Diretas Já”¹⁵.

O *Bem Viver*, muito mais do que um modo de vida, seja *kichwa*, *aymará* ou *guarani*, mobiliza e centraliza alternativas políticas em benefício da democracia representativa. A racionalidade neoliberal atravessa diferentes formas de governos, com mais ou menos acoplamentos à sociedade civil organizada, constituindo governos que pouco se diferenciam entre si, e que consolidam um quadro institucional minimamente democrático-representativo. As conexões com a sociedade civil fortalecem o Estado e um governo amparados por uma verdade sustentável e global. As diversas conexões de organizações e a presença de instituições religiosas, demonstram que não há nada de novo no *Bem Viver*. Trata-se de um dos efeitos contemporâneos de uma racionalidade viciada na centralização política e que tem no Estado sua principal categoria de entendimento.

realização de retiros, encontros, assembleias e outros eventos corporativos de grupos organizados. Além disso, é o local ideal para o fortalecimento da espiritualidade”. Disponível em: <http://www.centrosagradafamilia.com.br/index.php/quem-somos/apresentacao>.

¹⁴ Assessoria realizada pelo Iser Assessoria: religião, cidadania e democracia. Site: <http://www.iserassessoria.org.br/>

¹⁵ Disponível no site da abong, www.abong.org.br acessado em 10/08/2017.

Referências bibliográficas:

- ACOSTA, A; Martinez, E (2009). Plurinacionalidad: democracia en la diversidad. Quito: Abya-Yala
- ALBÓ, Xavier (2008). Movimientos y poder indígena em Bolívia, Ecuador y Perú. La Paz: CIPCA
- ALBÓ, X. e BARRIOS, F. (2007). Por Una Bolivia Plurinacional y Intercultural Con Autonomías. La Paz: PNUD.
- ALMEIDA, I (2008). El Estado Plurinacional; valor historico y Libertad politica para los indígenas ecuatorianos. Quito: Abya- Yala.
- AUGUSTO, Acácio (2013). Política e Antipolítica: anarquia contemporânea, revolta e cultura libertária. Tese de doutorado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- BARRERA, Augusto (2001). Acción Colectiva y Crisis Política: el movimiento indígena ecuatoriano em la decada de nos noventa. Abya Yala: Quito.
- BOFF, Leonardo (2012). Sustentabilidade, o que é – o que não é. São Paulo: Editora Vozes.
- CLAVERO, B. (2011). “Estado plurinacional e bolivariano: nuevo y viejo paradigma constitucional americano”, disponível em: <http://clavero.derechosindigenas.org/wp-content/uploads/2011/05/Estadoplurinacional.pdf> Acessado em 10/12/2016.
- CONSELHO INTERAMERICANO ECONÔMICO E SOCIAL (1961). Alianza para el progreso. Punta del Este: União Pan Americana.
- CONAIE (1994). Proyecto Político 1994. Disponível em <https://conaie.org/proyecto-politico/> Acessado em 01/08/2017.
- CORREA, Rafael (2015). Equador – da noite neoliberal à Revolução Cidadã. Tradução de Emir Sader. São Paulo: Boitempo.
- CRESPO, Santiago Ortiz (2012). Comuneros Kichwas o Ciudadanos ecuatorianos?. Quito: FLACSO.
- DÁVALOS, Pablo (2001). Yuyarinnakuy Digamos lo que somos, antes que otros nos den diciendo lo que no somos. Una minga de ideas. Quito: Abya-Yala.
- DE SOUZA SANTOS, Boaventura (2006). Conocer desde el sur: para una cultura política emancipatoria. Lima: Fondo editorial da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Lima
- _____ (2007). **La Reinención del Estado y el Estado Plurinacional**. Cochabamba: CEJIS-CENDA-CEDIB.
- ECUARUNARI (2013). **40 Años de Lucha y Resistencia por la Vida**. Quito: Pacha Cabascango Chicaiza.
- GHIROTTI, Marina Santos (2015). **A Plurinacionalidade em Disputa**: Sumak Kwasay, autonomia indígena e Estado plurinacional no Equador. Dissertação de Mestrado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- HARNECKER, Marta Chancoso (2011). **Ecuador. Una nueva Izquierda en busca de la vida en plenitud**. Quito: Abya-Yala.
- LANDER, Ricadro; Ospina, Pablo (2012). Movimiento Indígena y Revolución Ciudadana en Ecuador in **Cuestiones Políticas**, Quito: IEPD, vol 28
- MACAS, Luis (2004). La Tierra para Los Pueblos Indigenas en Ecuador. **Boletim ICCY-ARY**. Ano 6, n. 58. Disponível em: <http://icci.nativeweb.org/boletin/58/macas.html> Acessado em 02/01/2016.
- MENON, Gustavo (2013). “**A Revolução Cidadã**”: o governo Rafael Correa e os Movimentos Indígenas no Equador. Dissertação de Mestrado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- NOGUEIRA FERNÁNDEZ, A (2008). **Contitución Plurinacional y Pluralismo Juridico en Bolívia**. La Paz: Oxfam Gran Bretaña.

- OSÓRIO, Vitor (2015). **Bem Viver: neoliberalismo e unidade política**. Dissertação de mestrado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- ONU (2000) **Declarações do Milênio**. Nova York: Organização das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/Docs/declaracao_do_milenio.pdf>. Acesso em 03/10/2015.
- ROHN DÁVILA, Franciso (2003). Estado y movimientos étnicos em Ecuador. In Seoane, José (org). **Movimientos Sociales y Conflictos en América Latina**. Buenos Aires: Clacso, Programa OSAL.
- SCHAVELZON, Salvador (2015). **Plurinacionalidad y Vivir Bien/ Buen Vivir: dos conceptos leídos desde Bolivia y Ecuador post-constituyentes**. Quito: Abya-Yala.
- SENPLADES (2009). **Plan Nacional Para El Buen Vivir 2009-2013**. Quito: SENPLADES. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/36953479/PlanNacional-para-el-Buen-Vivir-2009-2013-version-completa>>. Acesso em 10/02/2016.
- SENPLADES (2013). **Plan Nacional para el Buen Viver 2013-2017**. Quito: SENPLADES. Disponível em: <<http://www.buenvivir.gob.ec/>>. Acesso em 05/03/2015.
- TAPIAL, L (2008). **Una Reflexión Sobre la Idea de Un Estado Plurinacional**. La Paz: OXFAM Gran Bretaña.
- VITTERI DIAZ, Galo (2007). **Reforma Agrária en el Ecuador**. Edição electrónica gratuita, publicada pela Eumed.net. Disponível em: <http://www.eumed.net/libros/2007b/298/> acesso em 12/01/2015.
- WOLFF, Jonas (2001). Buscando Respuestas a la doble transformación: el movimiento indígena ecuatoriano. In Fontaine, Dana (org). **Diversidad Cultura y Desigualdade Social em America Latina y el Caribe: desafios de la integración global**. El Salvador: Fundacion Henrich Boll.